



Prefeitura Municipal de Birigui



Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Birigui, 15 de julho de 2020.

Ofício n.º 174/2020/DPDME.

Assunto: Relatório Técnico de Produtos Alimentícios – Industrializados

Ao
Pregoeiro Oficial
Srº Ênio Nicolau Linhares Garcia

Vistos os parâmetros declarados no edital nº 67/2020 do Pregão nº 43/2020, assumidos na cláusula XXIII, item 23.9, tendo como Nutricionista Responsável Técnica registrada no PNAE, a Srª Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira, vimos por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria os seguintes resultados referentes às avaliações técnicas das amostras para produtos Industrializados.

A empresa: Dorival Rodrigues de Almeida ME não apresentou as amostras o qual se fez vencedor no Registro de Preço, sendo os itens:

RECEBI EM: _____/_____/2019 _____

1
Ana
16/7/20



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80



Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Item 80 – Polpa de fruta integral, sabor Cajú –
Desclassificado.

Deste modo, a empresa licitante não atendeu ao disposto 23, subitem 23.1 do edital, aonde requer: *“Com vistas à definição de compra, e observando o aspecto qualidade, as licitantes proponentes, indispensavelmente, deverão proceder com a apresentação de 02 (duas) amostras dos itens ofertados, em conformidade com o Anexo I do Edital, na embalagem original do material solicitado, não violada, com identificação da licitante, e descrição dos itens e as referidas marcas, para serem submetidas à análise da comissão especial nomeada pela portaria nº 45 de 2019.”.*

Esta, portanto, está sujeita a sofrer sanções e penalidades descritas no disposto 21 do referido edital, onde se lê *“Das Sanções Para o Caso de Inadimplemento”*. É solicitação da Diretoria prejudicada que essas sanções sejam efetivadas, pois a falta de cumprimento das prerrogativas do edital trouxe prejuízo a todo o processo licitatório. Destacando-se que, devido a falta de consonância à entrega das amostras, haverá um atraso no término do processo licitatório acarretando assim, atraso na aquisição dos gêneros alimentícios que são de suma importância para o

RECEBI EM: ____/____/2019 _____

Amor



Prefeitura Municipal de Birigui



Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

andamento do Departamento, uma vez que não possuímos estoque suficiente para o atendimento aos alunos até que todo o processo seja finalizado.

Assim sendo, preservadas as prerrogativas estabelecidas no item 24.11 do edital nº 67/2020, esta Comissão Especial nomeada por meio da portaria nº. 45, de 2.019 permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ana Beatriz B.S. Cerqueira
Ana Beatriz B.S. Cerqueira
Matric. 58734

Rafaela Moimas G. Berce
Matric. 56596

Luciane Sueli Batista Souto
Matric. 53570

RECEBI EM: _____/_____/2019 _____



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80



Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Birigui, 15 de julho de 2020.

Ofício n.º 173/2020/DPDME.

Assunto: Relatório Técnico de Produtos Alimentícios – Industrializados

Ao

Pregoeiro Oficial

Srº Ênio Nicolau Linhares Garcia

Vistos os parâmetros declarados no edital nº 67/2020 do Pregão nº 43/2020, assumidos na cláusula XXIII, item 23.9, tendo como Nutricionista Responsável Técnica registrada no PNAE, a Srª Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira, vimos por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria os seguintes resultados referentes às avaliações técnicas das amostras para produtos Industrializados.

A empresa: **Lactosoja Serviços e Comercio de Alimentos Eireli – EPP,** apresentou amostras, cujas análises restaram:

Item 69 – Macarrão sêmola, tipo conchinha ou letrinha – ***Classificado.***

Item 99 (Cota Principal) e 100 (Cota Reservada) – Bolacha tipo Waffer – ***Classificado.***

RECEBI EM: ____/____/2020 _____

1
Café
16/7/2020



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80



Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Assim sendo, preservadas as prerrogativas estabelecidas no item 24.11 do edital nº 67/2020, esta Comissão Especial nomeada por meio da portaria nº. 45, de 2.019 permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Matric. 58734

Rafaela Moimas G. Berce
Matric. 56596

Luciane Sueli Batista Souto
Matric. 53570

RECEBI EM: ____ / ____ /2020 _____



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80



Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Birigui, 15 de julho de 2020.

Ofício n.º 172/2020/DPDME.

Assunto: Relatório Técnico de Produtos Alimentícios – Industrializados

Ao

Pregoeiro Oficial

Srº Ênio Nicolau Linhares Garcia

Vistos os parâmetros declarados no edital nº 67/2020 do Pregão nº 43/2020, assumidos na cláusula XXIII, item 23.9, tendo como Nutricionista Responsável Técnica registrada no PNAE, a Srª Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira, vimos por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria os seguintes resultados referentes às avaliações técnicas das amostras para produtos Industrializados.

A empresa: J&M Comércio e Serviços Eireli, apresentou amostras, cujas análises restaram:

Item 16 – Leite de Coco – *Classificado*.

Item 35 – Pó para preparo de gelatina – *Classificado*.

Item 51 – Azeitona verde em conserva – *Classificado*.

RECEBI EM: ____/____/2020 _____

Ana

1
CUB
16/7/20



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80



Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Item 59 - Geleia de fruta, sabor Morango -
Classificado.

Item 61 - Geleia de fruta, sabor Uva - *Classificado.*

Item 67 - Macarrão de sêmola, tipo parafuso -
Classificado.

Item 91 (Cota Principal) e 92 (Cota Reservada) - Bolacha doce recheada, sabor Chocolate - *Desclassificado*, por não atender ao item 23 "DAS AMOSTRAS" "*Com vistas à definição de compra, e observando o aspecto qualidade, as licitantes proponentes, indispensavelmente, deverão proceder com a apresentação de 02 (duas) amostras dos itens ofertados, em conformidade com o Anexo I do Edital, na embalagem original do material solicitado, não violada, com identificação da licitante, e descrição dos itens e as referidas marcas, para serem submetidas à análise da comissão especial nomeada pela portaria nº 45 de 2019*". A especificação do item é a seguinte: **BOLACHA DOCE RECHEADA, SABOR CHOCOLATE, EMBALADAS EM PACOTES COM PESO MÍNIMO DE 140 GRAMAS**. A empresa licitante apresentou o produto, referente ao item 91 E 92, da marca Liane, o qual apresenta como gramagem total 390 gramas que, divididas pela quantidade de pacotes individuais, exibindo 130 gramas. Desta forma, a empresa não atende ao que foi solicitado em edital.

RECEBI EM: _____/_____/2020 _____

Amor



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80



Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Item 125 (Cota Principal) e 126 (Cota Reservada) –
Mistura para preparo de bolo, sabor Chocolate – *Classificado*.

Assim sendo, preservadas as prerrogativas estabelecidas no item 24.11 do edital nº 67/2020, esta Comissão Especial nomeada por meio da portaria nº. 45, de 2.019 permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Matric. 58734

Rafaela Moimas G. Berce
Matric. 56596

.....
Luciane Sueli Batista Souto
Matric. 53570

RECEBI EM: ____/____/2020 _____



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80



Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Birigui, 15 de julho de 2020.

Ofício n.º 170/2020/DPDME.

Assunto: Relatório Técnico de Produtos Alimentícios – Industrializados

Ao

Pregoeiro Oficial

Srº Ênio Nicolau Linhares Garcia

Vistos os parâmetros declarados no edital nº 67/2020 do Pregão nº 43/2020, assumidos na cláusula XXIII, item 23.9, tendo como Nutricionista Responsável Técnica registrada no PNAE, a Srª Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira, vimos por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria os seguintes resultados referentes às avaliações técnicas das amostras para produtos Cárneos e Embutidos.

A empresa: MDM Corretagem Comércio e Intermediação de Produtos, apresentou amostras, cujas análises restaram:

Item 117 (Cota Principal) e 118 (Cota Reservada) – Mistura em pó para preparo de ovos mexidos – *Classificado*.

RECEBI EM: ____/____/2020 _____

Amor
Café
16/7/20



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80



Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Assim sendo, preservadas as prerrogativas estabelecidas no item 24.11 do edital nº 67/2020, esta Comissão Especial nomeada por meio da portaria nº. 45, de 2.019 permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Matric. 58734

Rafaela Moimas G. Berce
Matric. 56596

.....
Luciane Sueli Batista Souto
Matric. 53570

RECEBI EM: ____/____/2020 _____



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80



Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Birigui, 15 de julho de 2020.

Ofício n.º 171/2020/DPDME.

Assunto: Relatório Técnico de Produtos Alimentícios – Industrializados

Ao

Pregoeiro Oficial

Srº Ênio Nicolau Linhares Garcia

Vistos os parâmetros declarados no edital nº 67/2020 do Pregão nº 43/2020, assumidos na cláusula XXIII, item 23.9, tendo como Nutricionista Responsável Técnica registrada no PNAE, a Srª Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira, vimos por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria os seguintes resultados referentes às avaliações técnicas das amostras para produtos Industrializados.

A empresa: Lotus Alimentos Eireli EPP, apresentou amostras, cujas análises restaram:

Item 49 (Cota Principal) e 50 (Cota Reservada) – Mistura pra preparo de boo, sabor Fubá– *Classificado*.

Item 109 (Cota Principal) 110 (Cota Reservada) – Mistura para preparo de bebida láctea – *Classificado*.

RECEBI EM: _____ / _____ /2020 _____

Ana
Cul
15/7/2020



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80



Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Assim sendo, preservadas as prerrogativas estabelecidas no item 24.11 do edital nº 67/2020, esta Comissão Especial nomeada por meio da portaria nº. 45, de 2.019 permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Matric. 58734

Rafaela Moimas G. Berce
Matric. 56596

Luciane Sueli Batista Souto
Matric. 53570

RECEBI EM: _____/_____/2020 _____



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80



Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Birigui, 15 de julho de 2020.

Ofício n.º 169/2020/DPDME.

Assunto: Relatório Técnico de Produtos Alimentícios – Industrializados

Ao

Pregoeiro Oficial

Srº Ênio Nicolau Linhares Garcia

Vistos os parâmetros declarados no edital nº 67/2020 do Pregão nº 43/2020, assumidos na cláusula XXIII, item 23.9, tendo como Nutricionista Responsável Técnica registrada no PNAE, a Srª Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira, vimos por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria os seguintes resultados referentes às avaliações técnicas das amostras para produtos Industrializados.

A empresa: ELF Colleoni Comercio de Frios Eireli EPP, apresentou amostras, cujas análises restaram:

Item 17 (Cota Principal) e 18 (Cota Reservada) – Purê de Batatas – **Desclassificado**, pois o produto não atende ao solicitado no edital. Com vistas à embalagem da amostra fornecida, ao que se refere “ingredientes” e “modo de preparo”, pode-se observar que esta não é uma

RECEBI EM: ____/____/2020 _____

Anexo
Col
16/7/2020



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80



Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

mistura para preparo de purê de batatas e sim batata em flocos, sendo este o único ingrediente – os demais são conservantes e estabilizantes. Para se tornar um purê, se acordo com o indicado na embalagem, se faz necessário o acréscimo de outros ingredientes como “leite, manteiga e sal”, desta forma, a preparação final agrega valores além do apresentado no processo licitatório, tornando a compra inviável e causando prejuízo ao erário.

Item 43 – Chocolate Granulado – *Classificado*.

Item 53 – Coco Ralado – *Desclassificado*, pelo teste de análise sensorial no qual os participantes pontuaram que a amostra não apresentou sabor e aparência característicos satisfatórios. Quando provaram a amostra, sentiram a presença evidente de açúcar. Ademais, citaram que esta apresentou-se dura em demasia. A comissão avaliadora entende que o resultado do teste em maior amplitude pode culminar em rejeição por parte do alunado, o que em última instância acarretaria em prejuízo ao erário.

Item 55 (Cota Principal) e 56 (Cota Reservada) – Ervilha Fresca Congelada – *Classificado*.

Item 103 (Cota Principal) e 104 (Cota Reservada) – Iogurte Líquido Sabor Morango – *Desclassificado*, por não atender ao item

RECEBI EM: ____/____/2020 _____

Uma



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80



Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

23 "DAS AMOSTRAS" "Com vistas à definição de compra, e observando o aspecto qualidade, as licitantes proponentes, indispensavelmente, deverão proceder com a apresentação de 02 (duas) amostras dos itens ofertados, em conformidade com o Anexo I do Edital, na embalagem original do material solicitado, não violada, com identificação da licitante, e descrição dos itens e as referidas marcas, para serem submetidas à análise da comissão especial nomeada pela portaria nº 45 de 2019". A empresa licitante não apresentou amostras referentes ao item supracitados. Desta forma, enquadrar-se em desconformidade com o edital.

Item 143 (Cota Principal) e 144 (Cota Reservada) – Molho de Tomate – *Desclassificado*, pois o produto não apresentou Brix solicitado no Anexo I do presente edital. Na descrição se lê: **MOLHO DE TOMATE RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DO TOMATE MADURO SEM PELE E SEM SEMENTE POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE COR VERMELHO INTENSO, COM BRUX ENTRE 13° A 14°, PODENDO SER ADICIONADO DE AÇÚCAR E SAL REFINADO. DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÃO, APRESENTAR CONSISTÊNCIA, SABOR E ODORES PRÓPRIOS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.** No teste de análise sensorial, o teste para verificação do Brix foi realizado, por aparelho parelho utilizado para leitura do Brix – Refratômetro Marca Hanna, Modelo HI96801 Série 34118 -, com resultado de 8.6°. Desta forma, o item não atende ao que se pede em edital.

RECEBI EM: ____/____/2020 _____

Anna



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80



Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Assim sendo, preservadas as prerrogativas estabelecidas no item 24.11 do edital nº 67/2020, esta Comissão Especial nomeada por meio da portaria nº. 45, de 2.019 permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Matric. 58734

Rafaela Moimas G. Berce
Matric. 56596

Luciane Sueli Batista Souto
Matric. 53570

RECEBI EM: ____/____/2020 _____